CÂMARA MUNICIPAL
MARACAJU
MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO: 07120e3d	**REQUERIMENTO** **X INDICAÇÃO** **PROJETO DE LEI** **PROJETO DE RESOLUÇÃO** **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** **EMENDA A LOM** **PROJETO DE DECRETO** **LEGISLATIVO**	**N°259/2026**
AUTOR(ES): Diogo Frizzo		

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que esta subscreve solicita o envio da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju/MS, com cópia à Secretaria Municipal de Fazenda e à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para que seja realizado um estudo de viabilidade jurídica, administrativa e orçamentária visando à criação de um fundo municipal destinado ao fortalecimento da estrutura e à melhoria dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante a possibilidade de utilização de recursos provenientes das multas aplicadas no âmbito de suas competências.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo propor uma alternativa para ampliar os recursos disponíveis à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contribuindo para a aquisição de equipamentos, manutenção de maquinários e melhoria dos serviços prestados à população. Nesse sentido, solicita-se que a Administração Municipal avalie a possibilidade de destinar, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis, parte dos valores efetivamente arrecadados com multas aplicadas pela própria Secretaria para a constituição de um fundo específico.

A medida, caso considerada juridicamente viável, poderá contribuir para o planejamento dos investimentos e para o aprimoramento das condições de trabalho, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços de manutenção e conservação dos espaços públicos. Diante disso, solicita-se que os setores competentes realizem o estudo necessário, verificando as fontes de receita, os requisitos legais para sua eventual destinação e os mecanismos de controle e aplicação dos recursos, possibilitando a adoção das providências cabíveis para a implementação da proposta.

Certos da atenção de Vossas Senhorias, aguardamos resposta nos termos do Art. 15, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Maracaju.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 2026

Diogo Frizzo
Vice-presidente(a) - PL

DIOGO AURELINO WERLANG FRIZZO:01683569105

Assinado de forma digital por DIOGO AURELINO WERLANG FRIZZO:01683569105
Dados: 2026.11.18 11:03:07 -04'00'